LEI Nº 2347, de 23 de agosto de 2016

"Institui o mês 'Dezembro Vermelho', dedicado às ações Educativas para prevenção e luta contra a AIDS".
(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Monte Mor-SP, o mês "Dezembro Vermelho", dedicado à realização de ações educativas para prevenção e luta conta a AIDS.

Art. 2º No mês "Dezembro Vermelho" poderão ser realizadas ações educativas para combate a AIDS, priorizando o combate da doença e sua prevenção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 23 de agosto de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana